REQUERIMENTO N.º 07/2023

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru**, **e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação, *REITERA*** que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações abaixo descritas:

Considerando o "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 01/2022", firmado na data de 14 de setembro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Peabiru e a empresa F.G. Donatti empreendimentos EPP, no qual ficou acordado o "REPARO E CORREÇÕES" necessárias de 19 trechos e ruas devidamente especificados;

Considerando que o prazo acordado no termo para a execução dos serviços é de improrrogáveis 12 (doze) meses e que a empresa comprometeu-se a enviar um relatório mensal dos serviços realizados;

Considerando que os contratos envolvidos no acordo são de valores consideráveis;

REITERA os seguintes questionamentos:

1. ***A empresa vem rigorosamente cumprindo o compromisso assumido no referido termo?***
2. ***Quais os trechos já executados?***
3. ***A empresa vem apresentando o relatório mensal conforme acordado?***
4. ***Encaminhar cópia dos relatórios dos meses de outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro de 2023.***

O presente questionamento faz se necessário para o devido e claro acompanhamento do trabalho uma vez que o mesmo envolve valores públicos consideráveis e que grande parte da população vem sendo prejudicada da forma como o mesmo foi executado.

Plenário Jurceu Sakuma, 11 de abril de 2023.

Lucas Manoel Prudencio de Brito

Vereador